



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampiroli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 092/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.052 de 30 de abril de 2020 do Estado do Rio de Janeiro que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o aumento dos números de casos no município ao longo dos últimos dias;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de consolidação das medidas até o momento adotada,

DECRETA:

Art. 1º - Os alvarás vencidos a partir de 18 de março de 2020 ficam prorrogados até 30 dias após ser encerrada a suspensão do expediente externo e o atendimento presencial no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda expedir normas complementares em caso de necessidade de esclarecimentos ou interpretação das disposições do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2020.

RAFAEL DINIZ
Prefeito

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0035/2020
PROCESSO Nº. 2019.115.000093-2-PR
PREGÃO SRP Nº 013/2019
CONTRATADA: OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ nº: 18.382.949/0001-69
OBJETO: aquisição de material de limpeza e conservação, com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 044/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 013/2019 e, conforme itens (11, 21 e 25) descritos na NSD nº 2020.115.000744-3-OF, Pedido nº 00360/2020 e Nota de Empenho nº 069/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 33.131,00 (trinta e três mil, cento e trinta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de maio de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2020.115.000030-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 076.002/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa L Barreto Almeida, inscrita no CNPJ nº 08.621.745/0001-80, no valor de R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, pelo prazo de 03 meses de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 07 de Maio de 2020.

RAPHAEL A. PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0034/2020
PROCESSO Nº 2019.115000093-2-PR
PREGÃO SRP Nº 013/2019
CONTRATADA: BRASIL CLEAN COMÉRCIO SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI
CNPJ Nº 22.734.158/0001-28
OBJETO: aquisição de material de limpeza e conservação, com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 045/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 013/2019 e, conforme itens (08, 14 e 16) descritos na NSD nº 2020.115000745-OF, Pedido nº 00361/2020 e Nota de Empenho nº 068/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 39.415,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de maio de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº. 2020.021.000031-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 081.003/2020/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Cornélio Bastos, nº 41, Av. Pelinca, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do Programa Bolsa Família cujo locador o Sr. Carlos Alberto de Azevedo Mota, inscrito no CPF sob o nº 229.188.097-72 e sua cônica, Heloisa Maria Paixão de Azevedo Mota, inscrita no CPF sob o nº 454.398.697-00, pelo prazo de 10 (dez) meses, com parcelas mensais pactuadas em R\$ 4.821,43 (quatro mil, oitocentos e vinte um reais e quarenta e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
Matrícula nº. 39.097
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003L/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2020.021.000020-3-PR
LOCADOR: VENÂNCIO VELASCO DA SILVA.
CPF Nº: 680.295.277-72.
LOCADOR: JOSINEIA RIBEIRO MENDES DA SILVA.
CPF Nº: 984.859.207-59.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA SÃO FIDÉLIS, Nº57/59, TERREO E PAVIMENTO SUPERIOR, PARQUE GUARUS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS PARQUE GUARUS.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.553,54 (TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
VALOR MENSAL: R\$ 1.232,14 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE CONTRATO: 11(ONZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE MAIO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

PORTARIA SMDHS Nº. 019/2020

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, altera a Portaria nº 039/2019 de Gestor e Fiscal de Contrato, conforme discriminado abaixo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso**, matrícula nº. 39.574, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o servidor **Gustavo Porfírio de Azevedo Viana**, matrícula nº 39.732, Gerente da PSE Alta Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere aos **Contratos nº 004/2020 e 005/2020 – Processo nº. 2019.021.000043-4-PR** - Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
Matrícula nº. 39.097
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Coordenadoria da Defesa Civil

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de maio de 2020.

Portaria 005/2020

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, por meio do seu Coordenador Edison Pessanha Braga no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 091/2020 oriundo do Gabinete do Prefeito, RESOLVE: prorrogar a suspensão do atendimento presencial na Sede da Coordenadoria da Defesa Civil. O atendimento à população será realizado via telefone (22) 98175-2512 ou 199 ou por e-mail (civil.defesacg@gmail.com), durante o período de 11 de maio de 2020 a 24 de maio de 2020 pelo período estabelecido no Decreto supracitado, estando a presente decisão sujeita a qualquer alteração vinculada ao mencionado Decreto.

Serão mantidas as atividades emergenciais externas, desta forma, os servidores deverão exercer suas atribuições conforme determinação do Coordenador e em regime de plantão, obedecendo as escalas e rodízios estabelecidos de acordo com as peculiaridades de cada departamento e em "home office", desde que observada a natureza da atividade.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de maio de 2020.

Edison Pessanha Braga
Coordenador
Coordenadoria da Defesa Civil
Matr. 36.948

Secretaria Municipal de Fazenda

Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Aos doze dias do mês de maio de 2020, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, atenta ao que disposto no art. 17 do seu Regimento Interno, Decreto nº 42, de 14 de novembro de 1983, bem como ao que disposto no art. 491 c/c o art. 497, ambos da Lei Complementar nº 01/2017 e, bem ainda, ao que disposto na Lei nº 8.690/15, nas prescrições legais atinentes ao processo administrativo tributário, no intuito de promover discussões sobre sugestões para alteração da legislação que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais. Esboço de legislação. Tópicos Finalidade e Competência. Concordância com redação dada ao caput e incisos do art. 1º do esboço de diploma legal, que cuidam da finalidade e competência da JRF. Alteração da redação dada ao § 1º do art. 1º do esboço de diploma legal. Permanência da expressão sociedade empresária no § 3º do art. 1º do esboço de diploma legal. Sugestão de alteração geográfica do art. 2º que deverá tomar outra numeração e passar ao final do esboço de diploma legal com nova redação mencionando o art. 1º da Lei nº 6.851/99. Sugestão para que conste do esboço do que será o art. 3º da expressão Termo de Posse. Alteração parcial da redação dada ao caput do art. 4º do esboço de diploma legal. Sugestão pela inserção de 3 incisos ao parágrafo único do esboço do art. 4º deles constando as expressões: I. auxiliar o estabelecimento de cronograma de julgamento a ser aprovado pelo Presidente desta Junta; II. elaborar as atas de julgamento; III. todas as demais atividades administrativas da JRF. Sugestão pela manutenção da redação ao esboço de art. 5º do esboço de diploma legal. Sugestão de alteração da redação dada ao esboço do art. 6º com a seguinte expressão: A Junta de Recursos Fiscais reunir-se-á de acordo com o cronograma de julgamentos e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente. Sugestão pela manutenção da redação dada ao esboço de parágrafo único do art. 6º. Sugestão de que o esboço do art. 7º se inicie com a seguinte expressão: "O Presidente da JRF". Sugestão pela manutenção da redação dada aos esboços dos arts. 8º, 9º e seu parágrafo único. Sugestão pela inserção no esboço §1º do que será o art. 10 de um número mínimo de dia entre a distribuição do processo e a data do julgamento a ser estabelecida pelo cronograma de pautas. Sugestão pela inserção da expressão membros ao esboço do que será o art. 11 do esboço de diploma legal, a ser, ao final, encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências pertinentes ao tema.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de maio de 2020.

Mariano Amorim
Presidente da JRF

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **WAGNER CRESPO LUIZ**, CPF nº 070.826.917-69 através do **Processo nº753/2020**, Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 012/2020, para implantação e operação de um de um haras, objetivando a criação, tratamento e treinamento para equinos (Centro Hípico de Treinamento), denominado Rancho Gabriela, situado à Rodovia RJ-158 – (Campos - São Fidélis), S/Nº - km 7 - Santa Cruz, neste município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24k 253316.60 mE 7596134.49 mS; 24k 253598.63mE 7596174.22 mS; 24k 253522.84 mE 7595868.10 mS; 24k 253249.94 Me 7595907.60mS

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de maio de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

TERMO DE CONVENIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto estimular o desenvolvimento global, por meio de atendimentos terapêuticos especializados promovendo a habilitação e reabilitação dos usuários com deficiência intelectual, auditiva e múltipla na faixa etária de 0 anos até o idoso, enfatizando manutenção e melhoria das condições de saúde, a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e seus familiares.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283.0000
Natureza da Despesa: 33.50.39.02
Fonte de Recursos: 0133

DO VALOR: O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 336.834,30 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), que será repassado em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais de R\$ 33.683,43 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira ser paga após a assinatura deste Termo e as demais a cada dia 30 de cada mês subsequente.

VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA: 02 de março de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020

TERMO DE CONVENIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto adquirir medicamentos que visam contribuir para a saúde e regressão do HIV dos pacientes que residem ou são assistidos pela Associação Irmãos da Solidariedade. Oferecer um ambiente limpo, saudável e arejado. Quitar folha de pagamento de profissionais liberais e pessoal de apoio que atuam na Instituição e fazem a engrenagem da casa funcionar com excelência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283.0000
Natureza da Despesa: 33.50.39.02
Fonte de Recursos: 0133

DO VALOR: O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), que será repassado em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais de R\$ 48.384,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira ser paga após a assinatura deste Termo e as demais a cada dia 30 de cada mês subsequente.

VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA: 02 de março de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020

TERMO DE CONVENIO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto promover a saúde das pessoas com deficiência e suas famílias em sua peculiar condição de limitação imposta pela deficiência, oferecendo habilitação e reabilitação de forma assegurar nos mais diferentes aspectos os direitos deste seguimento populacional que tem impedimentos em longo prazo de natureza física, mental, sensorial e intelectual, promovendo assim, a sua inserção social como um todo. Ressaltamos que o trabalho será voltado para acolher a 310 pessoas com deficiência e suas famílias através da equipe transdisciplinar, garantindo um atendimento com estimulação sensorial, motora, propriocepção respeitando a singularidade de cada patologia nos princípios de eficácia, eficiência e efetividade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283.0000
Natureza da Despesa: 33.50.39.02
Fonte de Recursos: 0133

DO VALOR: O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 608.220,70 (seiscentos e oito mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos), que será repassado em 10 (dez) parcelas sucessivas mensais de R\$ 60.822,07 (sessenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira ser paga após a assinatura deste Termo e as demais a cada dia 30 de cada mês subsequente.

VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA: 02 de março de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO FEDERAL Nº 004/2020

TERMO DE CONVENIO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE

OBJETO: O presente Termo tem como objeto consiste em adquirir medicamentos que visam a transferência de Recursos do Ministério da Saúde – Portaria nº 3.276 de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de junho de 2013. Resoluções que regulamentam repasses financeiros destinados às ações desenvolvidas por Casas de Apoio para pessoas vivendo com HIV/AIDS que residem ou são assistidos pela Instituição. O público alvo são pessoas que vivem com HIV/AIDS, sem referência familiar ou que foram abandonados por ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, através do FMS e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 280700	0212	10.305.0104.4161.0000	33503902
DENOMINAÇÃO	FMS	FEDERAL	Rede Sócio Assistencial	Termo de Convênio

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, através do FMS, previstos na Cláusula Segunda, será no valor global de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio, a contar da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado, serão em 10 (dez) meses, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 17 de março de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO EMENDA PARLAMENTAR Nº 005/2020

TERMO DE CONVENIO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o incentivo de custeio a Casa de Apoio para pessoas portadoras do vírus HIV/AIDS, cuja ações são voltadas para pacientes HIV/AIDS que residem ou são assistidos pela Instituição, sem referência familiar ou que foram abandonados pela família. A Associação Irmãos da Solidariedade é a única Casa de acolhimento a portadores de HIV no município de Campos dos Goytacazes/RJ. Indivíduos chegam a Casa de Apoio por demanda espontânea ou encaminhados pelas unidades de saúde ou pelo CEDIP. A Associação Irmãos da Solidariedade tem infraestrutura adequada para acolher pacientes HIV e possui profissionais qualificados e comprometidos com a humanização da saúde, requisitos fundamentais que a habilita a firmar parceria com o Poder Público Federal e assim, dar continuidade as atividades que oferecem qualidade de vida e acesso a saúde aos indivíduos que buscam apoio na Instituição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, através do FMS e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 280700	0214	10.305.0104.4161	335039
DENOMINAÇÃO	FMS	E M E N D A PARLAMENTAR	Rede Sócio Assistencial	Termo de Convênio

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, através do FMS, previstos na Cláusula Segunda, será no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio, a contar da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado, serão em 10 (dez) meses, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 17 de março de 2020.

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 042/2020.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Alexandre de Oliveira Alves**, portador da matrícula funcional nº 39.162, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 110/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº. 28.634, fiscal no Hospital Ferreira Machado e Carlos Gicovate Neto, portador da matrícula funcional nº. 100011, fiscal no Hospital Geral de Guarus, dos contratos de serviço para realização de exames de diagnósticos de ressonância magnética que atendem aos pacientes internados nos Hospitais da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 13 de abril de 2020;

Campos dos Goytacazes, 08 de Maio de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO 001 – AO CONTRATO NÚMERO: 0106/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 044/2018.

PROCESSO: 2018.099.000115-4-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, com fornecimento de material, para atender as necessidades das unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **BIOMED DE CAMPOS LTDA - ME**

CNPJ: 29.028.536/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 1.740.000,00 (Um milhão, setecentos e quarenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 30/04/2020 a 29/04/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2020.

Campos dos Goytacazes, 27 de Abril de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0105/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0491/2017, que nomeou Juliana Manhães de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 06 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0106/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nomear Juliana Manhães de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 07 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0107/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nomear Glauco Santiago Ribeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 07 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0108/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0313/2019, que nomeou Josélia Alves Dias, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-1- Nível 3, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0109/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0349/2019, que nomeou Jualmir de Azevedo Delfino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0110/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nomear João José Biele, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 05 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0111/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nomear Jualmir de Azevedo Delfino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 05 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0112/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Heloisa do Espírito Santo Barros Tavares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1- N3, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0113/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nomear João de Brito Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1- N3, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0114/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nomear Robson Alves da Conceição, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1- N3, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0115/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nomear Jhonnys Alves das Chagas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1- N2, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0116/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nomear Eduardo Martins de Lima, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-2, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0117/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0201/2019, que nomeou Nilo Gomes Gonçalves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0118/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nomear Patrícia Cabral Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 05 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0119/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nomear Maria da Conceição Azevedo Ribeiro Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 07 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0120/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, formada por **André Luis da Silva Boviot** - Símbolo FG-3, para exercício da Presidência; **Orjana Maria de Jesus dos Santos Caldas** - Símbolo CC-3 como Relatora; **Vitor Ribeiro Gomes Campos Filho** - Símbolo CC-3, **Cristóvão da Silva Coelho** - Símbolo FG-3 e **Matheus Henriques Tavares Benvidino Ribeiro** - Símbolo FG-3, para funcionarem como Membros, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.486/13.

Parágrafo único – Os nomeados exercerão as atribuições na Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas funções junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020, revogando expressamente a Portaria nº 0033/2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0121/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Art. 1º - Designar os servidores: **Orjana Maria de Jesus dos Santos Caldas, Cristóvão da Silva Coelho e Matheus Henriques Tavares Benvidino Ribeiro**, como Equipe de Apoio para auxiliarem o Pregoeiro e/ou os Pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020 e revoga expressamente a Portaria nº 0034/2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0122/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0112/2019, que nomeou Clesa Lessa Lopes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - N3, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0123/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0121/2019, que nomeou Wanderley Pereira dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - N3, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0124/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0294/2019, que nomeou Dulcinea da Silva Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - N3, com vigência a partir de 04 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0125/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nomear Paulo Vitor Viana França, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - N3, com vigência a partir de 05 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA N.º 0104/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico que se encontra o país em relação à infecção pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde no sentido de prevenir a proliferação do vírus, evitando a aglomeração de pessoas, diante dos graves relatos de infecção pelo COVID-19;

CONSIDERANDO os Atos Executivos exarados pela Mesa Diretora e a necessidade de manter o adequado funcionamento do Poder Legislativo, atentos a legalidade, impessoalidade e a transparência na realização dos procedimentos;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Públicas de Licitações da Câmara Municipal retornarão ao seu funcionamento e serão obrigatoriamente realizadas no Salão do Plenário, com o objetivo de evitar aglomeração de pessoas.

§1º Ficam convocados todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como, a equipe de apoio do pregoeiro a retornarem às suas atividades na data da publicação da presente portaria;

§2º Somente serão permitidos à permanência de um representante por empresa corrente, bem como, o mínimo de servidores do Poder Legislativo, necessários à realização dos atos relacionados ao procedimento de licitação, com objetivo de evitar aglomeração desnecessária de pessoas;

§3º Os cidadãos que desejem acompanhar a realização das Sessões Públicas deverão encaminhar, com antecedência improrrogável de até 24 horas da respectiva sessão, solicitação de comparecimento ao e-mail licitacao@camaracampos.rj.gov.br, com nome completo e CPF para efeitos de controle de quantidade de pessoas suportadas no local;

§4º É obrigatório o uso de máscara de proteção individual e deverão ser adotados todos os cuidados necessários à prevenção da contaminação e disseminação do COVID-19, sempre respeitando os normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e Órgãos, correlatos a todos os presentes nas Sessões Públicas de Licitação da Câmara Municipal, sob pena de serem retirados das dependências do Poder Legislativo, por risco em potencial a saúde pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando expressamente revogada a Portaria nº 0056/2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de Maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS
- Presidente -

Republicada por ter saído com incorreção.



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



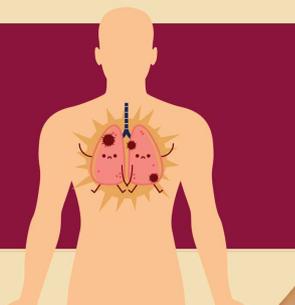
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br